



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.811.934/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAN MARINO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS HEINZE	NÚMERO 800	COMPLEMENTO LOTEAMENTO ESPLANADA
--------------------------------------	----------------------	--

CEP 98.780-001	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO .	TELEFONE (55) 3512-3814	.
--------------------------	-----------------------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 13:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**

CNPJ base: **92.811.934/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39569949**
Autenticação: **50007991**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Receita
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3804/2026

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA	131199
Econômico:		
CNPJ/CPF:	92.811.934/0001-21	
Endereço:	RUA CARLOS HEINZE, 800	
Complemento:	LOTEAMENTO ESPLANADA	
Bairro:	CRUZEIRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 4 de fevereiro de 2026

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-3836-OQTKDWWQUFPYE-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA
CNPJ: 92.811.934/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:27 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2026.

Código de controle da certidão: **7B2A.0C61.E8CA.8A14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.811.934/0001-21
Razão Social: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA
Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS 800 LOTEAMENTO ES / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98780-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612570588280543

Informação obtida em 18/03/2026 08:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.811.934/0001-21

Certidão nº: 61593419/2025

Expedição: 14/10/2025, às 12:08:00

Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.811.934/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA *****
PESSOA JURÍDICA, CNPJ 92.811.934/0001-21, *****
ENDEREÇO: R CARLOS HEINZE, 800, SANTA ROSA-RS. *****

Santa Rosa, 10 de março de 2026, às 17h48min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

10/03/2026 17h48min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001668137317



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA ROSA - RS

Nº. 03.695. **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ** Grupo Musical San Marino LTDA e outro, na forma abaixo. SAIBAM, todos quantos esta pública escritura virem, que aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024)**, neste 2º Tabelionato de Notas, Comarca de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Avenida Flores da Cunha, número cento e trinta e cinco (135), Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu parte justa e contratada, a saber como **OUTORGANTE: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 92.811.934/0001-21, com sede na rua Carlos Heinze, nº 800, Loteamento Esplanada, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, endereço eletrônico não declarado, neste ato, representada por seu sócio administrador **NERI FOLIATTI**, brasileiro, maior, músico, casado, nascido em 06 de setembro de 1950, filho de Joamin Foliatti e de Elvira Maria Foliatti, portador da carteira de identidade número 13230026004, emitida pela SSP/RS, em 12/08/2019, inscrito no CPF sob número 132.300.260-04, residente e domiciliado Linha Faxinal, Interior, neste município de Santa Rosa/RS, endereço eletrônico não declarado; devidamente autorizado conforme Alteração Contratual e Consolidação datada de 29 de maio de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 19 de junho de 2023, sob protocolo número 23/183.153-6 e código de segurança KAgC, que se encontra devidamente arquivada e registrada neste Tabelionato de Notas, sob número 02.374, folhas 086 a 094v, do Livro número 047 de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legais, no dia 27 de fevereiro de 2024. *Sendo assim, declaro que, na forma autorizada pelo artigo 215, parágrafo 1º, inciso II, do Código Civil, reconheço a identidade e a capacidade jurídica da presente, em função dos documentos originais apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que pelo presente Instrumento de Mandato nomeia e constitui seu bastante e especial procurador: LUIZ VOLMIR TRENTIN*, brasileiro, maior, empresário artístico, solteiro, nascido em 25 de abril de 1970, filho de Remilio Antonio Trentin e de Ercília Trentin, portador da carteira nacional de habilitação número 00483215460, emitida pelo DETRAN/RS, em 02/12/2021, inscrito no CPF sob número 500.484.650-20, residente e domiciliado na travessa B, número 40, centro, na cidade de Tucunduva/RS, endereço eletrônico não informado; a quem confere poderes **PARA O FIM ESPECIAL de fornecer orçamentos sobre shows, bailes e apresentações do GRUPO MUSICAL SAN MARINO, bem como, fazer contratos de trabalho artísticos em nome do outorgante;** podendo para tanto, dito procurador, assinar documentos, com todas as suas cláusulas e condições, assinar termos, contratos, guias, requerimentos e demais documentos que se fizerem necessários a este fim; apresentar e retirar documentos. Enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato, por mais diversos que sejam.

Substabelecimento: vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. A parte declara, ainda, concordar com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 (LGPD), ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73. E como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse a presente escritura, a qual depois de feita e sendo-lhe lida, foi achada em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Dou fé. Eu, *Angélica Katiúscia Fischer Martins*, Atendente, a digitei. Eu, *Lais Sabrina Marchalek*, Escrevente Autorizada, li em voz alta na presença da parte e encerro o

BEL. HERON VARGAS DA COSTA - TABELIÃO

*Lais Sabrina Marchalek*Lais Sabrina Marchalek
ESCREVENTE AUTORIZADA*Fischer*



presente ato colhendo a assinatura, subscrevo, dou fé e assino.
Emolumentos (Prot. 2025/2024): A - Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Emolumento: R\$ 98,80 - (0785.04.2300006.01371 - R\$ 4,90); **B** - Processamento Eletrônico de Dados - Emolumento: R\$ 6,60 - (0785.01.2300006.09742 - R\$ 2,00);
Valor total dos emolumentos: R\$ 105,40. Valor total dos selos: R\$ 6,90. Valor total do ato: R\$ 112,30.

EM TESTEMUNHO *M* DA VERDADE
Santa Rosa - RS, 27 de fevereiro de 2024

Mouillati

Grupo Musical San Marino LTDA
Representada por Neri Foliatti

Lais Sabrina Marchalek

Lais Sabrina Marchalek
Escrevente Autorizada

Lais Sabrina Marchalek
ESCREVENTE AUTORIZADA



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
162065 51 2024 00004932 95



QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
LUIZ VOLMIR TRENTIN

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
50048465020

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
25/04/1970

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TUCUNDUVA/RS

Data de Validade / Date of Expiry
03/10/2035

Assinatura do Titular
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
ERCÍLIA TRENTIN

REMIILIO ANTONIO TRENTIN

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE

Data de Emissão / Issue Date
03/10/2025

Assinatura do Expedidor
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL LEI N.º 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA500484650850048465020<<<<2
7004258M3510030BRA<<<<<<<<<<<<4
VOLMIR<TRENTIN<<LUIZ<<<<<<<<<<<<

Título de eleitor	Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Solteiro(a)	Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura <i>Assinatura</i>	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C NASC TUCUNDUVA RSMATRÍCULA: 098467 01 55 1970 1 00027 136 0020926 81	
CNH 483215460-RS	Categoria AB	PIS / PASEP 0
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI	CNS	
Observação de Saúde		



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201724818

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2515803085

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA ROSA

Local

28 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127830 em 02/07/2025 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 251903711 - 25/06/2025. Autenticação: 372617DF6B13037D5E94FA3C199D6F7ACA0EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.371-1 e o código de segurança 0vEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.371-1	RSN2515803085	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.289.040-33	ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA	29/05/2025 16:40:50
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

004.409.320-92	ALEXANDRE GRASS DE SOUZA	29/05/2025 16:35:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

015.804.460-60	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	25/06/2025 21:32:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

022.008.650-82	ANTONIO AUGUSTO FLORES	29/05/2025 16:38:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

375.115.050-15	CELSO NICOLETTI COSTA	30/05/2025 09:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

824.783.170-87	EDNILSON CHAVES	29/05/2025 13:08:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

057.774.999-45	GEAN CORIM ANTUNES	05/06/2025 11:26:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

020.083.640-46	GILBERTO COSTA	28/05/2025 14:46:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

821.772.790-20	GIOVANI DAMIAN	28/05/2025 14:34:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

500.484.650-20	LUIZ VOLMIR TRENTIN	28/05/2025 14:46:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

132.300.260-04	NERI FOLIATTI	30/05/2025 11:29:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.755.519-07	RICARDO MALKOVSKI	30/05/2025 12:09:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
044.145.549-26	SIDNEI GONZAGA	30/05/2025 11:40:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
991.356.390-91	TIAGO BRUM DOS SANTOS	28/05/2025 21:11:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127830 em 02/07/2025 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 251903711 - 25/06/2025. Autenticação: 372617DF6B13037D5E94FA3C199D6F7ACA0EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.371-1 e o código de segurança 0vEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA
CNPJ 92.811.934/0001-21 NIRE 43201724818

1. **ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1983, músico, CI nº 9083070053, SSP/RS, e CPF nº 004.289.040-33, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 1852, Bairro Missões, em Santo Ângelo/RS, CEP 98.807-202;
2. **ALEXANDRE GRASS DE SOUZA**, brasileiro, casado, regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/05/1985, músico, CI nº 3086972753 SSP/RS, CPF nº 004.409.320-92, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, nº 467, Bairro Rosenthal, Santo Ângelo/RS, CEP 98.801-480.
3. **ANDERSON NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em Gravataí/RS, no dia 03/11/1984, músico, CI nº 1093078515 SSP/RS e CPF 015.804.460-60, residente e domiciliado na Rua Zumbi, nº 60, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS, CEP 94.834-450;
4. **ANTONIO AUGUSTO FLORES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1993, músico, CI nº 2073333714 SSP/RS, CPF nº 022.008.650-82, residente e domiciliado à Rua Gaspar Silveira Martins, nº 618, Bairro Rincão Comprido, Candelária/RS, CEP 96.930-000.
5. **CELSO NICOLETTI COSTA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1962, músico, CI nº 9017239709, SSP/RS, e CPF nº 375.115.050-15, residente e domiciliado a Rua Carlos Heinze, nº 788, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004;
6. **CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 26/07/1986, músico, CI nº 4095623338 SSP/RS, e CPF nº 016.176.020-19, residente e domiciliado na Rua Carlos Heinze, nº 922, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004;
7. **GIOVANI DAMIAN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em Santo Ângelo/RS, no dia 12/01/1985, músico, CI nº 1054240054 SSP/RS e CPF 821.772.790-20, residente e domiciliado na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 2175, Bairro Hortência, Santo Ângelo/RS, CEP 98.807-166;
8. **LUIZ VOLMIR TRENTIN**, brasileiro, união estável, nascido em Tucunduva/RS, no dia 25/04/1970, músico, CI nº 8051193971 SSP/RS e CPF 500.484.650-20, residente e domiciliado na Travessa B, nº 40, Centro, Tucunduva/RS, CEP 98.930-000;
9. **NERI FOLIATTI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/09/1950, músico, CI nº 8025329411/SSP/RS, e CPF nº 132.300.260-04, residente e domiciliado na localidade de Distrito Faxinal, Rural, Santa Rosa/RS, CEP 98.797-899;
10. **RICARDO MALKOVSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em Indaial/SC, no dia 27/11/1980, músico, CI nº 3757681 SSP/SC e CPF 004.755.519-07, residente e domiciliado na Rua Roque Gonzales, nº 1161, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98.789-206;
11. **SIDNEI GONZAGA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em Indaial/SC, no dia 30/07/1982, músico, CI nº 43140394 SSP/SC e CPF 044.145.549-26, residente e domiciliado na Rua Lajeado Reginaldo, nº 645, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98.789-340;
12. **TIAGO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1981, soldador, CI nº 9084676271 SSP/RS, CPF nº 991.356.390-91, residente e domiciliado à Rua Walter Krapp, nº 347, Centro, Novo Machado/RS, CEP 98.955-000, sendo a totalidade dos sócios da empresa **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**, com sede na Rua Carlos Heinze, nº 800, Loteamento Esplanada, Bairro Cruzeiro em Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RS, sob número 43201724818, em sessão de 27/06/1989, e última alteração registrada sob nº 8997505, em sessão de 19/06/2023 e CNPJ nº 92.811.934/0001-21, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **CELSONICOLETTI COSTA**, já qualificado no preâmbulo, que possui R\$ 193.983,00 (cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais) divididos em 193.983 (cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cede e transfere, por venda, a quantia de R\$ 52.997,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) para o novo sócio **GILBERTO COSTA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1989, advogado, CI nº 1082592088, SJS/RS, e CPF nº 020.083.640-46, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 169, apto 102, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98.780-150. O pagamento se dará em moeda corrente nacional, em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 26.498,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sendo a primeira paga no ato da assinatura e a segunda no dia 30 do mês subsequente. Após o recebimento da segunda parcela o sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

Parágrafo único: As quotas pertencentes ao sócio **GILBERTO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a **Sra. MICHELE DOS SANTOS COSTA**, nascido em 04/02/1989, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1082592088, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 020.083.640-46, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 169, Bloco 6, Apto 102, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98.780-150, são declaradas, por sua vontade expressa, como incomunicáveis, não integrando o patrimônio comum do casal, independentemente do regime de bens adotado no casamento. As referidas quotas, bem como seus direitos, deveres e obrigações, inclusive, os lucros e demais rendimentos decorrentes da participação societária, pertencem exclusivamente ao sócio, não sendo passíveis de qualquer forma de comunicação ou reivindicação por parte do cônjuge.

O sócio **ANDERSON NUNES DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo, que possui R\$ 16.570,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais) divididos em 16.570 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cede e transfere, por venda, a totalidade de suas quotas para o novo sócio **GILBERTO COSTA**, já qualificado acima. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

Parágrafo único: As quotas pertencentes ao sócio **GILBERTO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a **Sra. MICHELE DOS SANTOS COSTA**, nascido em 04/02/1989, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1082592088, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 020.083.640-46, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 169, Bloco 6, Apto 102, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98.780-150, são declaradas, por sua vontade expressa, como incomunicáveis, não integrando o patrimônio comum do casal, independentemente do regime de bens adotado no casamento. As referidas quotas, bem como seus direitos, deveres e obrigações, inclusive, os lucros e demais rendimentos decorrentes da participação societária, pertencem exclusivamente ao sócio, não sendo passíveis de qualquer forma de comunicação ou reivindicação por parte do cônjuge.

O sócio **CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO**, já qualificado no preâmbulo, representado pelo procurador **NERI FOLIATTI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/09/1950, músico, CI nº 8025329411/SSP/RS, e CPF nº 132.300.260-04, residente e domiciliado a localidade de Distrito Faxinal, Santa Rosa/RS, CEP 98.797-899; que possui R\$ 54.430,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) divididos em 54.430 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cede e transfere, por venda, a quantia de:

R\$ 16.570,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais) para o novo sócio **EDNILSON CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/09/1984, músico, CI nº 7864641, SSP/SC, e CPF nº 824.783.170-87, residente e domiciliado na Rua Anselmo Santa Catarina- E, nº 430, Bairro Presidente Medici, Chapecó/SC, CEP 89.806-210. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas. E,



R\$ 16.570,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais), divididos em 16.570 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, para o novo sócio **GEAN CORIM ANTUNES**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1995, músico, CI nº 057.774.999.45, SSP/RS e CPF nº 057.774.999-45, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 443, Bairro Sossego, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-048. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas. E,

R\$ 21.290,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais), divididos em 21.290 (vinte e um mil, duzentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, para a própria sociedade **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**, permanecendo a quotas em **TESOURARIA**. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante do exposto nas cláusulas acima, o capital social permanece o mesmo, no valor de R\$ 829.330,00 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais), dividido em 829.330 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Valor R\$
NERI FOLIATTI	34,54	286.500,00
CELSO NICOLETTI COSTA	17,00	140.986,00
TIAGO BRUM DOS SANTOS	15,15	125.729,00
GILBERTO COSTA	8,38	69.567,00
ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA	5,18	42.919,00
GIOVANI DAMIAN	3,18	26.349,00
LUIZ VOLMIR TRENTIN	2,00	16.570,00
RICARDO MALKOVSKI	2,00	16.570,00
SIDNEI GONZAGA	2,00	16.570,00
EDNILSON CHAVES	2,00	16.570,00
GEAN CORIM ANTUNES	2,00	16.570,00
ANTONIO AUGUSTO FLORES	2,00	16.570,00
ALEXANDRE GRASS DE SOUZA	2,00	16.570,00
TESOURARIA	2,57	21.290,00
TOTAL	100 %	R\$ 829.330,00

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social pela Lei n. 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA.

SEGUNDA: O objeto da sociedade é o ramo de Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares, como “Animação Musical de Bailes, Festas, Shows; Gravações Musicais; Produções e o Comércio de Discos, Fitas, Aparelhos de Som, Instrumentos Musicais em Geral; e Representações Artísticas e Comerciais”.



TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Rua Carlos Heinze, nº 800, Loteamento Esplanada, no Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi na data da assinatura do contrato, 01 de junho de 1989.

QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 829.330,00 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme abaixo:

Sócio	%	Valor R\$
NERI FOLIATTI	34,54	286.500,00
CELSO NICOLETTI COSTA	17,00	140.986,00
TIAGO BRUM DOS SANTOS	15,15	125.729,00
GILBERTO COSTA	8,38	69.567,00
ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA	5,18	42.919,00
GIOVANI DAMIAN	3,18	26.349,00
LUIZ VOLMIR TRENTIN	2,00	16.570,00
RICARDO MALKOVSKI	2,00	16.570,00
SIDNEI GONZAGA	2,00	16.570,00
EDNILSON CHAVES	2,00	16.570,00
GEAN CORIM ANTUNES	2,00	16.570,00
ANTONIO AUGUSTO FLORES	2,00	16.570,00
ALEXANDRE GRASS DE SOUZA	2,00	16.570,00
TESOURARIA	2,57	21.290,00
TOTAL	100 %	R\$ 829.330,00

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **NERI FOLIATTI e CELSO NICOLETTI COSTA**, em conjunto ou separadamente.

§1º Os administradores têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, ao qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelo administrador ou pelos sócios, quando o administrador retardar a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo à custa da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de qualquer um dos quotistas, não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Aos sócios que possuem igual ou menos de 10% do capital, em caso de morte, seus herdeiros não farão parte da sociedade, a quota será paga e liquidada aos seus herdeiros, os direitos de suas quotas serão apurados e pagos conforme cláusula décima quarta.

§2º Aos sócios que possuem mais de 10% do capital, em caso de morte, poderão continuar com seus herdeiros, o qual somente poderão fazer parte da administração da empresa, após ser realizada assembleia específica para este fim, obter aprovação por unanimidade dos sócios.

§3º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§4º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Este prazo pode ser alterado se negociado entre ambas as partes.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos, após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santa Rosa - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 01 (uma) via para que produza efeitos legais.

Santa Rosa/RS, 13 de maio de 2025

NERI FOLIATTI
CELSO NICOLETTI COSTA
TIAGO BRUM DOS SANTOS
GILBERTO COSTA
ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA
GIOVANI DAMIAN
LUIZ VOLMIR TRENTIN
RICARDO MALKOVSKI
SIDNEI GONZAGA

EDNILSON CHAVES
GEAN CORIM ANTUNES
ANTONIO AUGUSTO FLORES
ALEXANDRE GRASS DE SOUZA
TESOURARIA
ANDERSON NUNES DOS SANTOS
CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO
Representado por Neri Foliatti





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.371-1	RSN2515803085	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.289.040-33	ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA	29/05/2025 16:40:50
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

004.409.320-92	ALEXANDRE GRASS DE SOUZA	29/05/2025 16:35:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

015.804.460-60	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	25/06/2025 21:32:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

022.008.650-82	ANTONIO AUGUSTO FLORES	29/05/2025 16:38:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

375.115.050-15	CELSO NICOLETTI COSTA	30/05/2025 09:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

824.783.170-87	EDNILSON CHAVES	29/05/2025 13:08:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

057.774.999-45	GEAN CORIM ANTUNES	05/06/2025 11:26:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

020.083.640-46	GILBERTO COSTA	28/05/2025 14:46:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

821.772.790-20	GIOVANI DAMIAN	28/05/2025 14:34:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		








500.484.650-20	LUIZ VOLMIR TRENTIN	28/05/2025 14:46:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

132.300.260-04	NERI FOLIATTI	30/05/2025 11:29:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.755.519-07	RICARDO MALKOVSKI	30/05/2025 12:09:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
044.145.549-26	SIDNEI GONZAGA	30/05/2025 11:40:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
991.356.390-91	TIAGO BRUM DOS SANTOS	28/05/2025 21:11:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 26/07/1986, músico, CII nº 4095623338 SSP/RS, e CPF nº 016.176.020-19, residente e domiciliado na Rua Carlos Heinze, nº 922, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98789-004; doravante denominada **OUTORGANTE**; nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. NERI FOLIATTI**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/09/1950, músico, CII nº 8025329411, SSP/RS, e CPF nº 132.300.260-04, residente e domiciliado a localidade de Distrito Faxinal, s/m em Santa Rosa/RS, CEP 98.797-899, doravante denominado **OUTORGADO**; ao qual confere poderes bastantes e suficientes para representá-lo, exclusivamente em relação à empresa **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**, com sede na Rua Carlos Heinze, nº 800, Loteamento Esplanada, Bairro Cruzeiro em Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004, NIRE 43201724818 e CNPJ nº 92.811.934/0001-21, perante os seguintes órgãos: **Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil**, em procedimentos de arquivamento de atos de alterações/consolidações contratuais, atas de reunião da diretoria e/ou quotistas, compra e venda de cotas para si ou para terceiros e integralizar capital social, todo e qualquer ato necessário para o fiel cumprimento do presente mandato.

Santa Rosa/RS, 17 de outubro de 2023.



CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO
CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA ROSA - RS
Av. Flores da Cunha, n.º 135 - Fone: (51) 36414.1431 - E-mail: heron.costa@hotmail.com - Cep 98789-112 - Bairro Cruzeiro
BEL. HERON VARGAS DA COSTA - TABELIÃO

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de Cristiano de Carvalho Machado, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. **DOU FÉ**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Francieli Born
Francieli Tallá Born - Escrevente
Santa Rosa - RS - 06/11/2023 - às 13:51
Emol. 9,50 - Selo: 0785.02.2300006.00230 - Vir.: 2,50





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

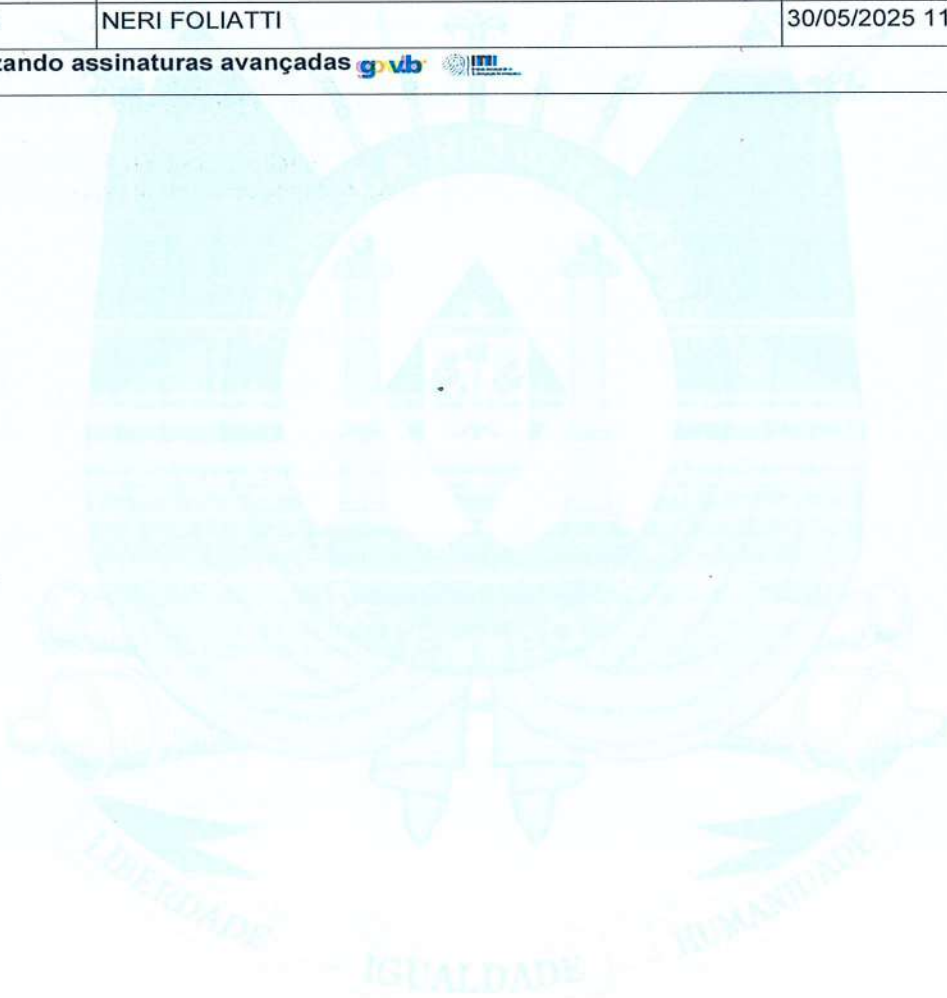


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.371-1	RSN2515803085	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.300.260-04	NERI FOLIATTI	30/05/2025 11:29:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127830 em 02/07/2025 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 251903711 - 25/06/2025. Autenticação: 372617DF6B13037D5E94FA3C199D6F7ACA0EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.371-1 e o código de segurança 0vEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., de CNPJ 92.811.934/0001-21 e protocolado sob o número 25/190.371-1 em 25/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11127830, em 02/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/190.371-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
















Certifico registro sob o nº 11127830 em 02/07/2025 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 251903711 - 25/06/2025. Autenticação: 372617DF6B13037D5E94FA3C199D6F7ACA0EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.371-1 e o código de segurança 0vEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.289.040-33	ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
004.409.320-92	ALEXANDRE GRASS DE SOUZA	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
015.804.460-60	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	25/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
022.008.650-82	ANTONIO AUGUSTO FLORES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
375.115.050-15	CELSO NICOLETTI COSTA	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
132.300.260-04	NERI FOLIATTI	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
824.783.170-87	EDNILSON CHAVES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
057.774.999-45	GEAN CORIM ANTUNES	05/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
020.083.640-46	GILBERTO COSTA	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
821.772.790-20	GIOVANI DAMIAN	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
500.484.650-20	LUIZ VOLMIR TRENTIN	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
004.755.519-07	RICARDO MALKOVSKI	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
044.145.549-26	SIDNEI GONZAGA	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
991.356.390-91	TIAGO BRUM DOS SANTOS	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/190.371-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11127830 em 02/07/2025 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 251903711 - 25/06/2025. Autenticação: 372617DF6B13037D5E94FA3C199D6F7ACA0EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.371-1 e o código de segurança 0vEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/190.371-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11127830 em 02/07/2025 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 251903711 - 25/06/2025. Autenticação: 372617DF6B13037D5E94FA3C199D6F7ACA0EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.371-1 e o código de segurança 0vEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

































Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.300.260-04	NERI FOLIATTI	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
824.783.170-87	EDNILSON CHAVES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
057.774.999-45	GEAN CORIM ANTUNES	05/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
020.083.640-46	GILBERTO COSTA	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
821.772.790-20	GIOVANI DAMIAN	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
500.484.650-20	LUIZ VOLMIR TRENTIN	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
004.755.519-07	RICARDO MALKOVSKI	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
044.145.549-26	SIDNEI GONZAGA	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
991.356.390-91	TIAGO BRUM DOS SANTOS	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
004.289.040-33	ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
004.409.320-92	ALEXANDRE GRASS DE SOUZA	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
015.804.460-60	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	25/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
022.008.650-82	ANTONIO AUGUSTO FLORES	29/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
375.115.050-15	CELSO NICOLETTI COSTA	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/190.371-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11127830 em 02/07/2025 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 251903711 - 25/06/2025. Autenticação: 372617DF6B13037D5E94FA3C199D6F7ACA0EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.371-1 e o código de segurança 0vEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.300.260-04	NERI FOLIATTI	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2025, às 18:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/190.371-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11127830 em 02/07/2025 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 251903711 - 25/06/2025. Autenticação: 372617DF6B13037D5E94FA3C199D6F7ACA0EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.371-1 e o código de segurança 0vEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





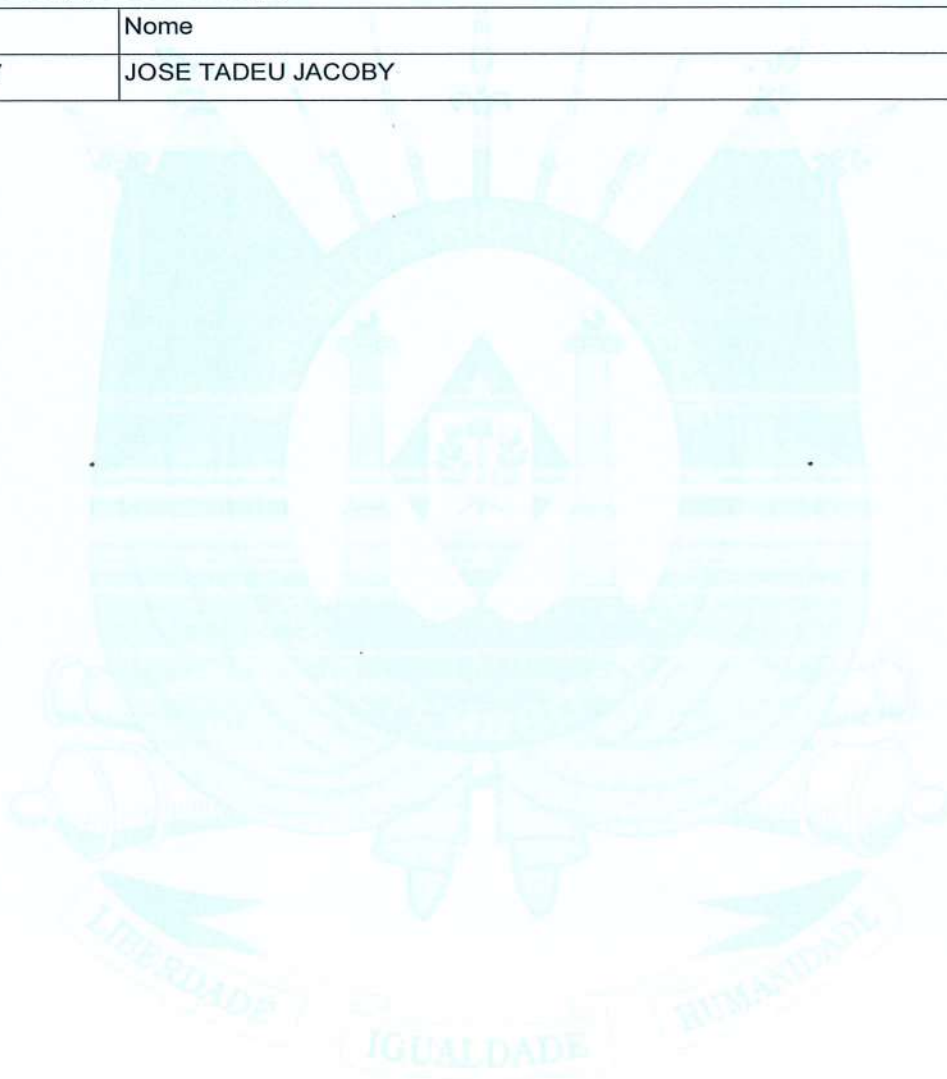
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 02 de julho de 2025

40 *ANGY*



Banda
San Marino

A HISTÓRIA DE SUCESSO CONTINUA...

NOSSA HISTÓRIA...



Fundada no dia 14 de outubro de 1985, na cidade de Santa Rosa/RS, a Banda San Marino construiu ao longo de sua carreira, uma história de sucessos e amizades, sempre identificada com o seu público.

Muito empenho, paixão pelo trabalho, amor pela música, esforço e dedicação, sempre fizeram parte da história da Banda. Hoje com 36 anos de sucessos, está entre as maiores bandas do sul do país, perpetuando por vários anos entre as mais pedidas e tocadas, segundo, levantamento feito por diversos meios de comunicação.

San Marino conta com 17 álbuns, um DVD gravado ao vivo na Argentina, três discos de ouro (conquistados consecutivamente), em 2009 recebeu o troféu Vitor Mateus Teixeira "Teixeirinha" na categoria melhor grupo de baile, também foi indicada em 2010 ao 21º Prêmio da Música Popular Brasileira (juntamente com vários artistas de renome Nacional), contemplando ainda mais sua trajetória de sucesso.



ESTRUTURA

San Marino oferece estrutura completa e som de alta qualidade para fazer da sua festa um sucesso absoluto.



NÚMEROS

+DE 500MIL SEGUIDORES



Banda San Marino

295 mil seguidores · seguindo 462

Posts Sobre Canais Menções Reels Fotos Mais ▾



MAIS DE 100 MILHÕES NO YOUTUBE



San Marino - Vaza (Tour Video Argentina 2015)

18 m de visualizações • há 7 anos

SuperNova Studio

Música: Vaza Simão/San Marino/Album: Fôketeo/Agosto (2015) Autor: Mauricio Lima / Casca Moreno Direção: Lucas Souto



San Marino - Destino - Clipe Oficial

73 m de visualizações • há 11 anos

Estrela Calore

San Marino - Clipe Oficial - Destino



SAN MARINO - TIRANDO O MEL DA FLOR (CLIPLE OFICIAL)

406 m de visualizações • há 4 meses

Banda San Marino

Produção musical: Gilson ezy/RAAGREM/Studio ezy/LS&A via gravadora do c/ W&O Estúdio - Studio Ezy Produções ds...

4:00



San Marino - Caso Novo (clipe oficial)

65 m de visualizações • há 11 anos

Paço da Rosa

CASO NOVO clipe oficial: Faço stop da banda SAN MARINO

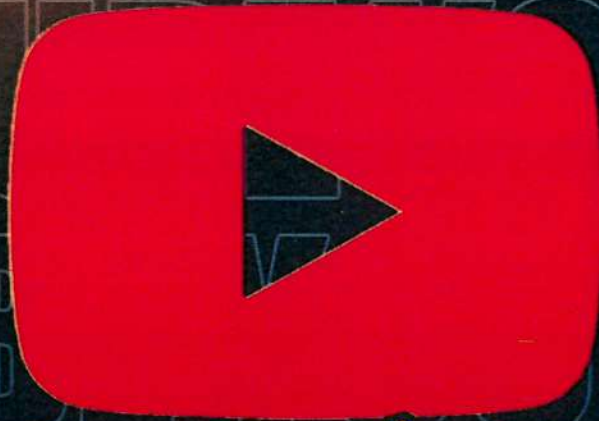



San Marino - Hit Solidão (Clipe Oficial)

712 m de visualizações • há 1 ano

Banda San Marino

https://www.bandasanmarino.com.br/ https://www.youtube.com/channel/UC... https://www.facebook.com/SanMarinoOficial/




 @sanmarinooficial

 /SanMarinoOfficial

 @BandaSanMarino

 @BandaSanMarino

 Shows (Guri)
55 9962-8653





GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA CNPJ: 92.811.934/0001-21 RUA CARLOS HEINZE - 800, LOTEAMENTO ESPLANADA CEP: 98.789-004 - Bairro: CRUZEIRO Município: SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL Email: JANICE@SOMMACONTABILRS.COM.BR Insc. Municipal: 23628 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 955
	Situação Emitida
	Tipo Preenchido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Identificador 8847 2912 2515 2249 0309 2811 9342 0251 2739 6087	
		Data Fato Gerador 29/12/2025	Data/Hora Emissão 29/12/2025, 15:22

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia MUNICÍPIO DE MARIANO MORO		
Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE MARIANO MORO		CPF/CNPJ 87.613.386/0001-95
Endereço RUA MIGUEL DETONI	Número 201	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 99.790-000	Cidade Mariano Moro - RS
País Brasil - BR - 1058	Telefone (54) 03083-5069	Email adm@marianomoro.rs.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1213	8847	4.3939%	TI	27.500,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
Referente a produção de um show/baile de Reveillon na Praça da Bandeira de Mariano Moro/Rs no dia 31 de Dezembro de 2025. Processo Licitatório nº 593/2025 na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025.

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1212	8741	4.3869%	TIRF	27.500,00	0,00	0,00	1.206,40

Descrição do Serviço:
Referente a execução musical de um show/baile de Reveillon na Praça da Bandeira de Mariano Moro/Rs no dia 31 de Dezembro de 2025. Processo Licitatório nº 593/2025 na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025.

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	SIMPLES NACIONAL
ISSRF 1.206,40	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 53.793,60

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1212 - Execução de música.
1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8847 - Santa Rosa
8741 - Mariano Moro

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1212) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

TI - Tributada Integralmente

(1213) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 108/2015 de 30/03/2015 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://nfse-santarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8847291225152249030928119342025127396087>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/01/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$7.397,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$2.486,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Conta para pagamento: Banco Sicredi (748); Conta: 63.084-5; Ag 0307; Grupo Musical San Marino Ltda.; Conta empresarial; CNPJ 92.811.934/0001-21 (Chave Pix CNPJ).

GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA CNPJ: 92.811.934/0001-21 RUA CARLOS HEINZE, 800 - LOTEAMENTO ESPLANADA CEP: 98789-004 - Bairro: CRUZEIRO Município: SANTA ROSA - RS Email: JANICE@SOMMACONTABILRS.COM.BR Insc. Municipal: 23628	Número da NFS-e 862	 
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Santa Rosa Secretaria Municipal de Fazenda	 SANTA ROSA BERÇO NACIONAL DA SOJA	Autenticidade 0188470076523770	
		Data Emissão 30/12/2024	Hora Emissão 09:36:35

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia ABDON BATISTA PREFEITURA MUNICIPAL		
Razão Social MUNICIPIO ABDON BATISTA		
CPF/CNPJ 78.511.052/0001-10	IE ISENTO	
Endereço alameda avenida joao santin	Número 30	Complemento
Bairro centro	CEP 89636-000	Cidade - Estado ABDON BATISTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1213	9939	4.0600 %	TI	12.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Referente ao restante (50%) da produção de um show/baile na Praça Central de Abdon Batista/SC no dia 31 de Dezembro de 2024. Contrato Administrativo nº 46/2024 Inexigibilidade de licitação 54/2024.

1212	9939	4.0600 %	TIRF	12.500,00	0,00	507,50
-------------	------	----------	------	-----------	------	--------

Descrição do Serviço:

Referente ao restante (50%) da execução musical de um show/baile na Praça Central de Abdon Batista/SC no dia 31 de Dezembro de 2024. Contrato Administrativo nº 46/2024 Inexigibilidade de licitação 54/2024.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
25.000,00	SIMPLES NACIONAL	507,50	0,00	25.000,00	24.492,50
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	RPS 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03						
1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
1212 - Execução de música.						

Legenda do local da prestação do serviço						
9939 - ABDON BATISTA - SC						

Outras Informações						
TI - Tributada Integralmente TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI (1212) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado. (1213) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 108/2015 de 01/04/2015. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/01/2025.						



A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 3.362,50 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 1.130,00 (4.5200%) com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Conta para pagamento: Banco Sicredi (748) Conta: 63.084-5 Ag 0307 Grupo Musical San Marino Ltda. Conta empresarial CNPJ 92.811.934/0001-21 (Chave Pix CNPJ).

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA

CNPJ: 92.811.934/0001-21
RUA CARLOS HEINZE, 800 - LOTEAMENTO ESPLANADA
CEP: 98789-004 - Bairro: CRUZEIRO
Município: SANTA ROSA - RS
Email: JANICE@SOMMACONTABILRS.COM.BR
Insc. Municipal: 23628

Número da NFS-e
857Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda



SANTA ROSA
BERÇO NACIONAL DA SOJA

Autenticidade

0188470076195194Data Emissão
23/12/2024Hora Emissão
09:56:34**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome Fantasia

ABDON BATISTA PREFEITURA MUNICIPAL

Razão Social

MUNICIPIO ABDON BATISTA

CPF/CNPJ

78.511.052/0001-10

IE

ISENTO

Endereço

alameda avenida avenida joao santin

Número

30

Complemento

Bairro

centro

CEP

89636-000

Cidade - Estado

ABDON BATISTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1213	9939	4.0600 %	TI	12.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Referente a 50 % da produção de um show/baile na Praça Central de Abdon Batista/SC no dia 31 de Dezembro de 2024. Contrato Administrativo nº 46/2024 Inexigibilidade de licitação 54/2024.

1212	9939	4.0600 %	TIRF	12.500,00	0,00	507,50
-------------	------	----------	------	-----------	------	--------

Descrição do Serviço:

Referente a 50 % da execução musical de um show/baile na Praça Central de Abdon Batista/SC no dia 31 de Dezembro de 2024. Contrato Administrativo nº 46/2024 Inexigibilidade de licitação 54/2024.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
25.000,00	SIMPLES NACIONAL	507,50	0,00	25.000,00	24.492,50
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	RPS 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

1212 - Execução de música.

Legenda do local da prestação do serviço

9939 - ABDON BATISTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1212) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

(1213) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 108/2015 de 01/04/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/01/2025.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 3.362,50 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 1.130,00 (4.5200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Conta para pagamento: Banco Sicredi (748) Conta: 63.084-5 Ag 0307 Grupo Musical San Marino Ltda. Conta empresarial CNPJ 92.811.934/0001-21 (Chave Pix CNPJ)

